



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR LISSANDRO BREVAL
10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

AUTORIA: VEREADOR ALLAN CAMPELO

EMENTA: “DISPÕE sobre a obrigatoriedade da exibição de informações turísticas da cidade de Manaus nas telas dos cinemas situados no Município e dá outras providências.”

PARECER AO PROJETO DE LEI

Inicialmente, cumpre ressaltar a importante iniciativa do Vereador Allan Campelo, em apresentar o Projeto de lei em questão, com o objetivo de incentivar com informações o turismo no Município de Manaus.

Tal iniciativa é de grande relevância social, tendo em vista que a presente propositura visa conscientizar a população do Município de Manaus com a exibição de informações turísticas nas telas dos cinemas situados no mesmo.

Constam no dossiê o Projeto de Lei e a respectiva Mensagem de Justificativa, subscrita pela **VEREADOR ALLAN CAMPELO**.

É o relatório.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no art. 46, inciso I do Regimento Interno, *in verbis*:

I – apreciar, discutir, propor e votar matérias de interesse para o desenvolvimento do turismo, indústria e comércio em Manaus e acompanhar as ações de entidades e organismos vinculados a esses setores, com fiscalização na órbita municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR LISSANDRO BREVAL

10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – COMTICDETR

Conforme citado na justificativa apresentada pelo supracitado Vereador, o presente Projeto de Lei visa promover e divulgar as atividades turísticas ao público em geral e aos turistas que estejam transitando pelo Município.

Sendo assim, não há dúvidas de que o presente PL é de grande valia por incentivar e informar sobre o turismo no município de Manaus.

Ante o exposto e não havendo obstáculo, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei, deve ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 02 de outubro de 2023.

Lissandro Breval

Ver. **Lissandro Breval Santiago - AVANTE**
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]